

## **CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE AGENTE DE APOIO I - SEGMENTO DE ATIVIDADE: AUXILIAR EM SAÚDE - ZONOSSES**

A Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização - SMG, de acordo com os itens 7.17., 7.19. e 7.20. e subitem 9.1.5. do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC de 02/09/08 e republicado no DOC de 20/09/08, torna público as **Listas (Específica e Geral) dos Candidatos Habilitados na Prova de Aptidão Física** do concurso supracitado, em ordem alfabética, por Coordenadoria Regional de Saúde - CRS.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. Conforme o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, caberá recurso da nota da prova de aptidão física, devidamente fundamentado, dirigido ao Secretário Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da data desta publicação (**dia 16 e 17/03/2009**).

2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou através de procurador na Fundação VUNESP - Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - Perdizes, São Paulo - SP - CEP: 05002-062, no horário das **8h às 17h**, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- CRS de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- endereço completo;
- fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso.

2.1. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e entregues em 3 (três) vias (original e duas cópias). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de identificação de recurso

Concurso: Prefeitura do Município de São Paulo /SMG

Candidato:

Cargo:

Nº de inscrição: (exceto para indeferimento de inscrição)

CRS de inscrição:

Nº do documento:

Tipo de gabarito:

Nº da questão:

Fundamentação e argumentação lógica

Data e assinatura

2.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não sejam os especificados acima.

3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e **forem interpostos dentro do prazo**.

4. Os recursos interpostos por procuração só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

5. O deferimento ou indeferimento do recurso será dado a conhecer coletivamente, através de publicação, no DOC, após o que não caberão recursos adicionais.

6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações citadas serão indeferidos.